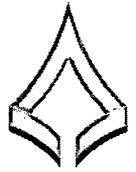




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



EMENDA Nº 6 (ADITIVA) - CCJ
(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Projeto de Lei nº 1851/2014, que “Dispõe sobre a criação da carreira Socioeducativa no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.”.

Adite-se o art. 29 ao Projeto de Lei nº 1851/2014 com a redação abaixo, renumerando os demais artigos.

“Art. 29. Será instituído pelos órgão gestor de carreiras do Distrito Federal conjuntamente com os órgãos gestores da carreira Pública de Assistência Social e Socioeducativa do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, o Comitê Gestor das Carreiras, com composição paritária entre gestores, servidores integrantes da carreira, órgãos de classe e sindicatos, com o objetivo de atuar como colaborador da gestão da política de pessoal.

JUSTIFICAÇÃO

Diante da significativa mudança proposta e dos acalorados debates, torna-se fundamental a formação de um comitê gestor para discutir as carreiras, suas melhorias e políticas de atuação.


Deputada Eliana Pedrosa

Edn

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RECEBIDO EM 24 / 04 / 14

02 19963
Servidor - Matrícula